



" P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

= LEI Nº 2.140/80 =

DISPONDO SÔBRE: O Orçamento do Município de Presidente Prudente, para o exercício financeiro de 1981.-

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento-Programa do Município de Presidente Prudente, para o exercício financeiro de 1981, discriminado pelos adendos II, III (anexo nº 02 - Receita e Despesa), V, VI, VII e VIII, estabelecidos pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, através da Portaria nº 15 de 20 de junho de 1978, integrantes desta Lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cr\$ 971.355.466,00 (novecentos e setenta e um milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros).

ARTIGO 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor e das especificações do Adendo III (anexo nº 2 Receita), estabelecido pela Portaria nº 15 de 20 de Junho de 1978, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e, de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributária.....	Cr\$ 345.400.000,00
1.2 - Receita Patrimonial.....	Cr\$ 8.423.000,00
1.3 - Receita Industrial.....	Cr\$ 380.000,00
1.4 - Transferências Correntes.....	Cr\$ 201.842.000,00
1.5 - Receitas Diversas.....	Cr\$ 56.882.000,00

II - RECEITAS DE CAPITAL

2.2 - Operações de Créditos Internos.....	Cr\$ 196.030.000,00
2.3 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	Cr\$ 500.000,00



continuação da lei nº 2.140/80

fls. 02

2.5 - Transferências de Capital	Cr\$	85.934.000,00
2.9 - Outras Receitas de Capital.....	Cr\$	15.600.000,00
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....		<u>Cr\$ 910.991.000,00</u>

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Escola Municipal Superior de Educação Física.....	Cr\$	16.278.000,00
Serviço de Assistência e Seguro Social dos Muni- cipiários - SASSOM.....	Cr\$	16.186.000,00
Autarquia Municipal de Esportes de Presidente - Prudente - AMEPP.....	Cr\$	27.900.466,00
TOTAL GERAL.....		<u>Cr\$ 971.355.466,00</u>

ARTIGO 3º - A despesa será realizada na forma especificada no Adendo VIII (anexo nº 9 - Despesas), estabelecido pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, conforme o seguinte desdobramento:

01 - Legislativa.....	Cr\$	18.451.000,00
03 - Administração e Planejamento.....	Cr\$	201.036.000,00
04 - Agricultura.....	Cr\$	600.000,00
05 - Comunicações.....	Cr\$	412.000,00
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública.....	Cr\$	6.823.000,00
08 - Educação e Cultura.....	Cr\$	133.729.000,00
10 - Habitação e Urbanismo.....	Cr\$	186.025.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviço.....	Cr\$	11.936.000,00
13 - Saúde e Saneamento.....	Cr\$	138.893.000,00
15 - Assistência e Previdência.....	Cr\$	61.000.000,00
16 - Transporte.....	Cr\$	152.086.000,00
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....		<u>Cr\$ 910.991.000,00</u>

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Escola Municipal Superior de Educação Física.....	Cr\$	16.278.000,00
Serviço de Assistência e Seguro Social dos Muni- cipiários - SASSOM -	Cr\$	16.186.000,00
Autarquia Municipal de Esportes de Presidente - Prudente - AMEPP -	Cr\$	27.900.466,00
TOTAL GERAL.....		<u>Cr\$ 971.355.466,00</u>



continuação da lei nº 2.140/80


fls. 03

ARTIGO 4º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a:

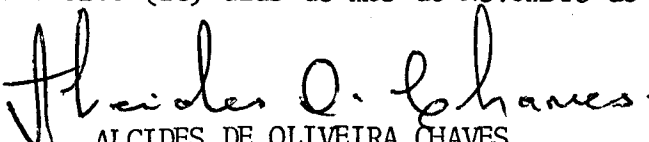
- I - Redistribuir dotações de pessoal de uma para outra Unidade Administrativa, conforme o artigo 66, parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/64.
- II- Efetuar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento, da Receita estimada nos termos do artigo 67 da Constituição Federal;
- III- Proceder, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cincoenta por cento) do total da despesa fixada nesta lei.

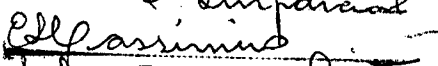
ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de 1º de Janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos vinte e oito (28) dias do mês de Novembro de 1980.


PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos vinte e oito (28) dias do mês de Novembro de 1980.


ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor da D.A.

PUBLICADO EM 02/12/80
JORNAL O Imparcial

Sub - Executivo - Diretor

1^a
e

